

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em radioproteção, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o fornecimento de 01 (um) dosímetro de controle e 09 (nove) dosímetros de uso pessoal, com leitura, processamento e emissão de relatórios dosimétricos mensais, destinados ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Uruaçu–GO, em conformidade com a legislação vigente e as normas de radioproteção, visando garantir a segurança dos trabalhadores e o adequado funcionamento dos serviços de diagnóstico por imagem.

2- SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD.
01	Prestação de serviço de fornecimento de 01 (um) dosímetro controle. Estão inclusos no valor do item o fornecimento do dosímetro, frete de envio e devolução, manutenção mensal, bem como todas as despesas com deslocamento e locomoção da contratada para a realização das manutenções e demais procedimentos necessários, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.	SV	12
02	Prestação de serviço de fornecimento de 09 (nove) dosímetros de uso pessoal. Estão inclusos no valor do item o fornecimento do dosímetro, frete de envio e devolução, manutenção mensal, bem como todas as despesas com deslocamento e locomoção	SV	108

	da contratada para a realização das manutenções e demais procedimentos necessários, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.		
--	---	--	--

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o monitoramento contínuo da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais que atuam na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Uruaçu–GO e realizam atividades em ambientes com equipamentos emissores de radiação.

Os dosímetros de uso pessoal são equipamentos indispensáveis para o controle individual da dose de radiação recebida pelos trabalhadores ocupacional mente expostos, sendo necessária sua **substituição mensal** para a realização da leitura e processamento das informações, conforme exigem as normas de radioproteção. A troca periódica dos dosímetros permite o acompanhamento preciso da exposição ocupacional, garantindo a confiabilidade dos resultados e possibilitando a adoção de medidas preventivas sempre que necessário.

A contratação contempla o fornecimento mensal de 01 (um) dosímetro de controle e 09 (nove) dosímetros de uso pessoal, bem como a coleta dos dispositivos utilizados, a leitura, o processamento e a emissão dos respectivos relatórios dosimétricos, assegurando o cumprimento da legislação vigente e das normas dos órgãos reguladores.

Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir a proteção da saúde e da segurança dos profissionais, manter a regularidade do monitoramento dosimétrico por meio da **troca mensal dos dosímetros** e assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados pela UPA do Município de Uruaçu–GO, em conformidade com os requisitos legais e técnicos aplicáveis.

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em radioproteção, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de 01 (um) dosímetro de controle e 09 (nove) dosímetros de uso pessoal, com substituição mensal,

leitura, processamento e emissão de relatórios dosimétricos, destinados ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Uruaçu–GO, em conformidade com a legislação e as normas vigentes de radioproteção.

4.2- Data prevista para conclusão do processo (finalização da licitação)

Considerando o fluxo normal de tramitação, estima-se que o processo possa ser concluído em aproximadamente **01 (um)** mês. Contudo, este prazo é apenas uma previsão, podendo variar para mais ou para menos, a depender da complexidade dos atos processuais, da disponibilidade das partes envolvidas e da celeridade das instâncias responsáveis pela análise.

4.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta prioridade

4.4- Justificativa de prioridade

A contratação possui caráter prioritário em razão da necessidade de garantir a continuidade do monitoramento dosimétrico dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Uruaçu–GO. A substituição mensal dos dosímetros, juntamente com a leitura e emissão dos relatórios dosimétricos, é obrigatória para o atendimento às normas de radioproteção e ao controle adequado da exposição à radiação.

A ausência da contratação poderá ocasionar o descumprimento das exigências legais e regulatórias, comprometendo a segurança dos profissionais, a regularidade das atividades do setor de radiologia e a continuidade da prestação dos serviços de saúde. Dessa forma, a contratação é considerada prioritária por assegurar a proteção dos trabalhadores, a conformidade com a legislação vigente e o adequado funcionamento dos serviços de diagnóstico por imagem da UPA.

4.5- Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da entrega do imóvel, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e disponibilidade orçamentária, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6- Local, data e horário da Entrega/Execução

O serviço deverá ser prestado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, no endereço: R. 01, esquina com a rua 02, Boa Vista 2, Uruaçu – GO.

4.7- Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não há vinculação.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

- Unidade de Pronto Atendimento – (UPA).

Responsável(eis) pela demanda:

WESLEY DE SOUSA COSTA, JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO E KETERINNE GEOVANNA RODRIGUES DE SOUZA.

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde de Uruaçu, Gestor de Contratos da Secretaria de Saúde de Uruaçu e Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Uruaçu-GO, 27 de julho 2026.

WESLEY DE SOUSA COSTA

Secretário de Saúde de Uruaçu/GO
Decreto 643/2025

JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO

Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu
Matrícula: 20334

KETERINNE GEOVANNA RODRIGUES DE SOUZA

Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS